

Joaquim Xavier de Souza

Advocacia, Assessoria e Consultoria jurídica
Direito Civil, Criminal, Eleitoral, Administrativo, Direito do Terceiro Setor, Direito do trânsito

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

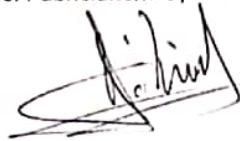
Eu, **Silvio Semprini Junior**, brasileiro maior capaz, filho de Silvio Semprini e Arlete Ramos Semprini, nascido em 02/02/1964, natural de Santo André/SP, inscrito no CPF sob. n° 053.482.028-00, portador da CNH n° 03806237102, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradores os advogados, **Joaquim Xavier de Souza**, inscrito no OAB/MG 190.823, endereço eletrônico joaquimxavierdesouza@hotmail.com, com escritório à Rua João Silva Araújo, 08, sala 205, Ed. Silva Araújo, Centro, Caratinga/MG. CEP 35300-238, Fone (33) 99191-4525.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e art. 44 do Código de Processo Penal, os contidos na cláusula "ad judicium et extra", para, em nome do (a) outorgante, agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do (a) outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer este a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial, para propor defesa no processo Pet 10.820, numeração única 00678118220231000000, inquéritos 4922 e 4921, em tramite perante SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, podendo ainda, requerer revogação de prisão preventiva, relaxamento de prisão, impetrar habeas corpus, apresentar defesa prévia, alegações finais, produzir provas e tudo o mais que for necessário ao cumprimento fiel deste mandato.

PODERES ESPECIFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para requerer certidões negativas ou positivas nas fazendas federais, estaduais e municipais, bem como informações sobre sua situação no SPC, SERASA, CADIN, INSS, CDL e cartórios em geral, delegacias de polícia e, administração pública direta e indireta, receber citação, intimações, notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, receber e dar quitação, receber bens imóveis e móvel, restituição de bens imóveis e móvel, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

Coronel Fabriciano/MG, 12 de janeiro de 2023

Outorgante



Joaquim Xavier de Souza
Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica
OAB/MG 190.823

Quem não conhece a DEUS recua na batalha
Mas quem conhece vai em frente, pois Ele não falha
Quem conhece o SENHOR na vida será sempre um vencedor

Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica, Escritório à Rua João Silva Araújo, 08, sala 205, Ed. Silva Araújo, Centro, Caratinga/ MG-CEP 35300-238-
Vale do Aço Ipatinga, Timóteo e Cel. Fabriciano, Vale do Jequitinhonha Itaobim- Celular (33) 99191-4525, endereço-eletrônico joaquimxavierdesouza@hotmail.com

Página 1

Joaquim Xavier de Souza

Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica

Direito Civil, Criminal, Eleitoral, Administrativo, Direito do Terceiro Setor, Direito do Trânsito

Declaração De Hipossuficiência Econômica

Eu, **Silvio Semprini Junior**, brasileiro maior capaz, filho de **Silvio Semprini e Arlete Ramos Semprini**, nascido em 02/02/1964, natural de Santo André/SP, inscrito no CPF sob. nº 053.482.028-00, portador da CNH nº 03806237102, DECLARO, para os fins específicos do beneplácito previsto no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, c/c a Lei nº 1.060/50, artigo 1º da Lei nº 7.115/83 e nos termos do artigo 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), DECLARO, sob as penas da lei, para fins de prova junto ao Juizado Especial, que sou carente de recursos, que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prólabore, rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio e quaisquer outros. E não dispondo de condições econômicas para as custas e despesas de processos judiciais sem sacrifício do meu sustento e de minha família, razão pelo qual requer o deferimento da concessão dos benefícios da JUSTIÇA GRATUITA. Requeiro, ainda, que o benefício abranja todos os atos do processo.

DECLARO ainda, sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil.

Tal condição por não possuir rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficiente para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a este juízo, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Pede Deferimento.

Coronel Fabriciano/MG, 21 de janeiro de 2023.


Silvio Semprini Junior

Quem não conhece a DEUS recua na batalha
Mas quem conhece vai em frente, pois Ele não falha
Quem conhece o SENHOR na vida será sempre um vencedor

Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica, Escritório à Rua João Silva Araújo, 08, sala 205, Ed. Silva Araújo, Centro, Caratinga/ MG-CEP 35300-238- Vale do Aço Ipatinga, Timóteo e Cel. Fabriciano, Vale do Jequitinhonha Itaobim- Celular (33) 99191-4525, endereço-eletrônico joaquimxavierdesouza@hotmail.com